



LEI MUNICIPAL Nº 1910/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 087/2022- CMSA) .Jorge Vandey Vasconcelos Filho.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DA RUA EURICO CARNEIRO LEI Nº 1600/2017 NO BAIRRO SÃO JOÃO SEGUINDO ATÉ A CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DA RUA EURICO CARNEIRO LEI Nº 1600/2017 NO BAIRRO SÃO JOÃO SEGUINDO ATÉ A CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

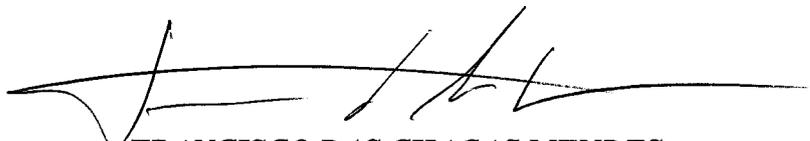
Art. 2º- Referidas Ruas Públicas mencionadas no artigo 1º desta Lei, deverão serem construídas e revitalizadas com canteiro central da Rua aludida, preservando assim, o viário existente para o tráfego e ainda com enquadramento de estacionamento sendo precedido de estudo prévio por órgão competente.

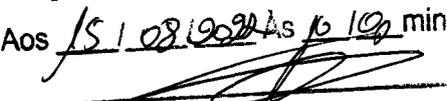
Art. 3º- Os dimensionamentos, extensão, formato e acessibilidade das Ruas, obedecerão as normas técnicas de engenharia e urbanismo dispostas no Município.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 15 / 08 / 2022 às 10 / 10 min

Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1910/2022 DE 14 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DA RUA EURICO CARNEIRO LEI N.º 1600/2017 NO BAIRRO SÃO JOÃO SEGUINDO ATÉ A CE 178 SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1910/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2022.


**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020



Avenida São João, N.º 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000
CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br